



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

## ATA DA REUNIÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VIGIA 2018

Aos 29 dias do mês de junho de 2018, às 11 horas, reuniu-se na Câmara Municipal de Maratáizes a Comissão Especial de acompanhamento, avaliação de documentação e gestão do processo seletivo simplificado, presidida pelo Presidente da Comissão, Luiz Fernando Busato Barros, para dar continuidade a análise e avaliação dos recursos apresentados pelos Senhores Adonias Cruz e Jorge Luiz Pinheiro da Silva Júnior, após emissão do parecer jurídico 032/2018, cuja avaliação preliminar já havia sido realizada por estes servidores na data de 25.06.2018, conforme ata contida às fls. 195. Antes de serem os autos encaminhados a assessoria jurídica, houve a necessidade de publicação da errata contendo a retificação da classificação final do processo seletivo em comento, o que já foi realizado pela comissão em 26.06.2018. Dando sequência a apreciação dos recursos, constata-se que a assessoria jurídica, após questionamento levantado pela comissão, assim concluiu: “*Por todo o exposto, em observância ao princípio da vinculação ao edital, devem ser **rejeitados** os documentos apresentados pelos candidatos/recorrentes que não estão em conformidade com o que é exigido pelo edital do certame (item 7.2.2), bem como a reclassificação da pontuação dos recorrentes, pois tal conduta se afigura legítima e vinculativa ao instrumento convocatório, devendo **remanescer incólume a decisão da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado**, por força do preceito da legalidade (art. 37, caput, da CF/88)<sup>1</sup>.” Assim, sem necessidade de maiores argumentações, pelas próprias razões contidas no parecer citado e levando em consideração a orientação da parecerista, a comissão **DECIDE pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados, ratificando a decisão proferida em 15.06.2018, e mantendo a reclassificação dos candidatos em virtude da desconsideração dos cursos ofertados pela empresa WR Educacional.** Neste momento, a comissão, segundo orientação anterior da assessoria jurídica (fls.180/181), bem como decisão do Chefe do Poder Legislativo (fls. 187), determina o encaminhamento dos autos para conhecimento do Exmo. Presidente, e, após, havendo concordância deste, para publicação da decisão e homologação do resultado final do processo seletivo simplificado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.*

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Presidente

**Wendell Rangel Paiva**  
Secretário

**Nathalia Horrara Dias Paes**  
Membro

**Rebeca Rauta Morghetti**  
Supervisora

---

<sup>1</sup> Parecer Jurídico 032/2018, protocolo 18.011/2018 emitido pela Assessora Jurídica, Daiana Araújo de Carvalho Oliveira.